



Portaria Inmetro/Dimel/N.º 383, de 08 de outubro de 2009
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 370/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Capítulo III, Item 8 da Resolução do Conmetro N.º 11, de 12 de outubro de 1988.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro N.º 52600.039508/2009, com vistas à alteração da vazão máxima, do sistema de medição e abastecimento de óleo lubrificante, modelo 4620, marca MOTORVAC, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel N.º 370, de 21 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Alterar na Portaria Inmetro/Dimel N.º 370, de 21 de novembro de 2008, o subitem 4.1, com a nova redação:

“4.1 Vazão máxima: 20 L/min;” (NR).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
BREMEN_039508_09



Diretoria de Metrologia Legal
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br